



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO - Nº 012/2023

VEREADOR(A)(S)
AUTOR(A)(S)

EMERSSON DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL E
REGIMENTAL

Os (a) Vereadores (a) infra assinado (a), com mandato e assento junto à Câmara Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no Artigo 5º, Incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, combinado com o Artigo 30 da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 122 e 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal, diante da necessidade constatada e do interesse do público, existente e relevante; vem solicitar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que após ouvido o distinto Plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente Pedido de Informação.

AUTORIDADE(S)
DA
ADMINISTRAÇÃO
PARA AS QUAIS A
PROVIDÊNCIA É
DIRIGIDA

Prefeita Municipal de Monte Carlo e ao diretor de Departamento Tributário

PROVIDÊNCIA(S)
ADMINISTRATIVA
SUGERIDA E
RECLAMADA

Que a chefe do Poder Executivo Municipal, em Regime de Urgência, informem e remetam a Câmara Municipal, informações e documentos acerca de emissão de notas fiscais e recolhimento de impostos na extração de madeira do município, nas localidades de Butiazinho, Vila Arlete e Linha Moraes



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS	O(s)(A) Vereador(a)(es) na condição de legítimo(s)(a) Representantes do povo e da sociedade, por força das Normas Legais e Regimentais, tem o direito e o dever de fiscalizar os atos administrativos praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, com o propósito de averiguar a legalidade e a regularidade dos atos. Melhores Justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor na forma Regimental.
--	--

Monte Carlo – SC, 09 de Novembro de 2023.


EMERSSON DE OLIVEIRA
Vereador Autor